DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022.

"Conforme estabelece o § 6º, os valores no § 2º, do artigo 38º, da Lei Municipal nº 2469/2015. Altera os valores das Gratificações das referidas Comissões, aos Servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio das Missões."

DECRETA

Artigo 1º - Ficam alterado os valores das Gratificações estabelecidas no § 6º, no § 2º do artigo 38º da Lei nº 2469/2015, corrigidos em 10,54% (Dez vírgula cinquenta e quatro por cento), passando a serem os seguintes valores;

Artigo 2º - Para fixação dos valores das Gratificações, considera-se como referencia aquelas pagas no ultimo mês de fevereiro como consta na folha de pagamento dos funcionários participantes das referidas Comissões, e fixam-se a contar de primeiro de março de dois mil e vinte dois, os seguintes valores:

a) COMISSÃO DE LICITAÇÃO.... ..(R$ 511,32 x 10,54 %).....R$ 565,21

b) COMISSÃO DE PATRIMÔNIO....(R$ 142,04 X 10,54 9%)R$ 157,01

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões, aos quatorzes dias do mês de março de dois mil e vinte dois.

Registra-se e Publique-se

Valdir Lopes Robalo
Ver. Presidente. 2022.

Aristides Rogério Nunes
Ver. Secretario